

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 786, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto 4.680, de 24 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de que trata o art. 2º da Portaria nº 2658, de 22 dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO THOMAZ BASTOS
Ministério da Justiça